**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 350, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.~~**

***(Revogada por decurso de prazo)***

~~Recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021 e recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda~~

~~Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;~~

~~Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros, prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 300, de 21 de maio de 2021;~~

~~Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, que recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros, prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 337, de 26 de agosto de 2021;~~

~~Considerando o término do prazo da Comissão processante em 25 de setembro de 2021, bem como a solicitação de prorrogação de prazo e autorização da Presidente do CAU/SP; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 204/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 051/2021.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Recompor a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado no Memorando nº 028/2021/CAUSP-GF, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.~~

~~Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:~~ **~~Bruno Alvares de Siqueira~~** ~~– Matrícula 232 – Assistente – Presidência/Ouvidoria;~~ **~~Guilherme Ribeiro Serra~~** ~~– Matrícula 315 – Assistente – Administrativa/Patrimônio; e~~ **~~Jorge Salomão Siufi Bitar~~** ~~– Matrícula 214 – Assistente – Chefia de Gabinete/Projetos Especiais.~~

~~Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Bruno Alvares de Siqueira.~~

~~Art. 3º~~~~As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 1º de outubro de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~